



INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS

Bloco H, CCS, 21941-902, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ

Tel./Fax (021) 2562-6791 / 2562-6512 e-mail: posgrad@nppn.ufrj.br



EDITAL DOUTORADO 2014/1

Edital do Exame de Seleção para Ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro Primeiro Semestre de 2014

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Seleção para o Curso de Doutorado em Química de Produtos Naturais no Programa de Pós-Graduação em **Química de Produtos Naturais** para o primeiro semestre de 2014. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos.

1. Da Titulação a Ser Obtida

Ao aluno aprovado no curso de Doutorado será concedido o título de Doutor em Ciências.

2. Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao doutorado estarão abertas no período de **06/01/2014 a 03/02/2014**, de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 horas às 15:00 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN), localizada na sala H1-001 do Bloco H –1º andar do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

- Diploma de mestrado (ou declaração oficial de defesa da dissertação de mestrado) e de graduação;
- Carteira de identidade,
- CPF;
- Passaporte (se estrangeiro);
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- *Curriculum vitae* documentado;
- 1 cd contendo cópia em pdf do *Curriculum vitae*;
- Históricos escolares de graduação e mestrado;
- Ficha de inscrição (conforme modelo padrão, que poderá ser obtido no endereço eletrônico www.nppn.ufrj.br/download/FORM_PG_CExt.pdf ou na Secretaria de Pós-Graduação do IPPN), preenchida e assinada pelo candidato;
- uma (1) foto 3 x 4.

Observações:



INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS

Bloco H, CCS, 21941-902, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ

Tel./Fax (021) 2562-6791 / 2562-6512 e-mail: posgrad@nppn.ufrj.br



Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do IPPN poderão se inscrever:

- (1) por procuração;
- (2) por correspondência (as inscrições feitas por correspondência terão validade desde que postadas dentro do período de inscrição, com apresentação dos originais no dia da entrevista). A comprovação da data da postagem será o carimbo do correio;
- (3) através de fax ou correio-eletrônico (e-mail), com o entendimento de que a inscrição somente terá validade após a apresentação de todos os documentos necessários (originais e cópias) no dia da seleção. Para isso, bastará o envio de cópia (fax ou eletrônica) do formulário de inscrição, do documento de identificação, do diploma de Mestrado ou declaração oficial de conclusão de curso e cópia em pdf do *Curriculum vitae*.

A inscrição é gratuita.

3. Da Avaliação dos Candidatos

O processo de seleção dos candidatos será efetuado por uma Comissão de Avaliação composta por um docente do programa em Química de Produtos Naturais do IPPN e dois docentes externos ao programa, indicada em reunião da Comissão de Supervisão Acadêmica e homologada pelo Conselho Deliberativo do IPPN. Um docente interno ao programa será indicado como suplente, em caso de falta de um dos membros da Comissão.

A avaliação será realizada em duas etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias:

Primeira Etapa – Homologação das inscrições que apresentarem a documentação completa conforme exigido no presente Edital. Serão indeferidos quaisquer pedidos de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.

Segunda Etapa – Será realizada nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2014**, a partir das 9:00 horas, por ordem alfabética dos inscritos. Consistirá em:

- exposição em sessão pública (preferencialmente com uso de projetor multimídia, duração máxima de 20 minutos), do projeto de pesquisa de Doutorado, seguida de arguição oral de 10 minutos sobre os assuntos abordados; serão vetadas a presença de outros candidatos e a manifestação da plateia.
- análise do *Curriculum vitae* e do Histórico Escolar de Mestrado e de Graduação.

Observação:

Candidatos que não possuam o Mestrado em áreas afins às do Programa em Química de Produtos Naturais do IPPN deverão ter sido aprovados na prova escrita de conhecimentos gerais em Química Orgânica (ver Edital para o Processo Seletivo do Mestrado), com média superior ou igual a cinco (5,0). São consideradas áreas afins ao Programa de Química de Produtos Naturais aquelas classificadas pela CAPES como área de Química e Engenharia Química. Esta informação pode ser consultada no endereço eletrônico www.capes.gov.br.

No ato da inscrição o candidato será informado através de registro no comprovante de inscrição da necessidade ou não de se fazer a prova de Química Orgânica.

4. Da Aprovação

Nesta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez), pelo somatório dos seguintes critérios:

- Exposição do Projeto de Pesquisa de Doutorado – NOTA MÁXIMA 5,0 (cinco).
- *Curriculum Vitae* - NOTA MÁXIMA 2,5 (dois e meio).
- Histórico Escolar - NOTA MÁXIMA 2,5 (dois e meio).

A pontuação da análise dos *Curriculum vitae* será efetuada através da normalização^(*) dos pontos obtidos segundo a seguinte fórmula:

$$\text{NSNCV} = \text{NPPI} \times 1,0 \times \text{FI} + \text{NPP} \times 0,8 + \text{NAOC} \times 0,2 + \text{NRC} \times 0,1,$$

Onde,

NSNCV \equiv nota sem normalização do *Curriculum vitae*

NPPI \equiv número de publicações em periódicos indexados;

FI \equiv fator de impacto do periódico indexado;

NPP \equiv número de pedidos de patentes;

NAOC \equiv número de apresentações orais em congressos ou reuniões científicas (até o limite máximo de cinco apresentações);

NRC \equiv número de resumos em congressos ou reuniões científicas (até o limite máximo de cinco resumos);

A pontuação da análise de Histórico Escolar será efetuada através da normalização^(*) dos pontos obtidos através da seguinte fórmula:

$$\text{NSNHE} = \text{CRA} \times \text{NTCO} \text{ Onde,}$$

NSNHE \equiv nota sem normalização do Histórico Escolar;

CRA \equiv coeficiente de rendimento acumulado;

NTCO \equiv número total de créditos obtidos, respeitando o limite mínimo de 15 créditos e máximo de 26 créditos.

(*) Na normalização da NSNCV ou NSNHE, o candidato que obtiver a melhor pontuação receberá a nota máxima de 1,0 (um) e 4,0 (quatro), respectivamente, e os demais serão pontuados (de 0,0 a 1,0, na NSNCV, e de 0,0 a 4,0 na NSNHE) proporcionalmente às NSN(CV/HE)s obtidas pelo 1º colocado.

Serão aprovados os candidatos com **média geral igual ou superior a sete (7,0)**.

Observações:

- Para eventuais desempates, será considerado o Histórico Escolar e, persistindo o empate, número de publicações em revistas indexadas.
- Os candidatos poderão se inscrever e participar do processo de seleção mesmo que ainda estejam finalizando o curso de mestrado. Contudo, se aprovados, não poderão ser matriculados ou receber bolsa de estudos até que concluem o respectivo curso (no máximo até sessenta dias decorridos após o início do período letivo para o qual foi feita a seleção) – caso contrário, o



INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS

Bloco H, CCS, 21941-902, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ

Tel./Fax (021) 2562-6791 / 2562-6512 e-mail: posgrad@nppn.ufrj.br



candidato será desclassificado por não possuir a titulação necessária para ingressar no curso de doutorado.

5. Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados, por ordem de classificação, será afixada no Quadro de Avisos do IPPN e divulgada no endereço eletrônico www.nppn.ufrj.br, até o dia **21 de fevereiro de 2013**. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2014.

6. Das Disposições Finais

Ao inscrever-se na Seleção, o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2013.

Alcides José Monteiro da Silva
Coordenador de Ensino de Pós-Graduação do IPPN